



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA AO
CONTRATO Nº 2025280101.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
DO PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº
2025280101, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE, E A NORD SERVIÇOS
MEDICOS LTDA.**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de CAPANEMA/PA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Trav. Cezar Pinheiro, 297, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 07.313.973/0001-20, representada por seu Secretário Municipal, Sr. **JAIR DA SILVA NEVES**, portador do CPF nº 440.905.012-53, residente na Trav. Rui Barbosa, 3077, e do outro lado, a **NORD SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, CNPJ 28.411.034/0001-98, estabelecida à Avenida: Visconde de Sousa Franco, Nº 570, Reduto, CEP: 66.053-000, Belém/PA, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pelo Sr. **ALUIZIO AUGUSTO PEREIRA SEMPLANO**, portadora do CPF nº 005.390.052-90, Celebram o presente contrato, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta na Dispensa de Licitação nº 7.2025-150101, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E VIGÊNCIA

1.1. O presente tem por objeto o Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência ao Contrato nº 2025280101, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES COMPLEMENTARES, AOS PACIENTES DO SUS AGENDADOS PELO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, JOSÉ FERNANDO DA SILVA MENDES, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA/PA**, considerando a necessidade dos serviços a serem prestados de forma contínua.

1.2. A vigência do presente Termo Aditivo será de 30 (tinta) dias, a partir de 28 de julho de 2025 a 26 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, conforme disposto no art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de **R\$ 3.966.630,00** (três milhões, novecentos e sessenta e seis mil, seiscentos e trinta reais), conforme descrito na Cláusula Terceira do Contrato nº 2025280101.



2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrentes do objeto desta contratação, ocorrerá por conta de créditos Orçamentárias da Lei Orçamentária Anual -LOA em vigor:

Unidade Orçamentária: 0703 – Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 10.302.0049.2.048- Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 -Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica.

Subelemento da Despesa: 3.3.90.39.26 – Outros Serviços Médicos Hospitalares

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Capanema/PA, 28 de julho de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Jair da Silva Neves

Secretaria Municipal de Saúde de Capanema/PA
CONTRATANTE

1910

1938

PROGRESSUM FACERE

NORD SERVIÇOS MEDICOS LTDA

CNPJ 28.411.034/0001-98

CONTRATADA